ANO 100 - EDIÇÃO 177 - MARÇO DE 2018

POR UMA DEMOCRACIA FEMINISTA E POPULAR

METALÚRGICAS NA LUTA POR EMPREGO E DIREITOS SOCIAIS

Neste mês de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher, as trabalhadoras reivindicam mais emprego e a garantia de direitos. É direito das mulheres o acesso à educação, saúde, moradia, direitos trabalhistas e previdenciários.

Porém, o governo Temer e o empresariado querem retirar nossos direitos com a reforma trabalhista já aprovada e dificultar o direito de aposentadoria com a pretendida reforma da previdência. Uma das alterações seria o aumento - para ambos os sexos - da idade de aposentadoria que, no caso das mulheres, se estende para os 62 anos.

Isso demonstra a falta de compromisso com a construção das relações de gênero igualitárias, na medida em que não reconhece o peso que recai sobre a vida das mulheres trabalhadoras, que enfrentam dupla e até tripla jornada.

A luta contra a violência também permanece como fator fundamental. O feminicídio tem alcançado índices alarmantes. Nesse crescimento do número de casos de violência contra as mulheres, é importante a presença dos poderes do Estado para atuar contra estas práticas sexistas e desumanas.

- PELA DEMOCRACIA E PROTAGONISMO DAS MULHERES NA POLÍTICA E POR DIREITOS IGUAIS!

- EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PÚBLICA, UNIVERSAL E SOLIDÁRIA!

- PELA VIDA DAS MULHERES E CONTRA TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA!

- CONTRA A REFORMA TRABALHISTA QUE RETIRA DIREITOS DE TODOS!

- COMBATE AO RACISMO, INTOLERÂNCIA E TODO TIPO DE OPRESSÃO!

Presidente Jesus Cardoso (ao centro) saúda as metalúrgicas e as diretoras do Sindimetal-Rio. Diretoras: Isa Martins (Sec. da Mulher), Raimunda Leone, Cláudia Zago, Eunice Barbosa, Glória Regina, Kátia Xavier e Mônica Cústódio.

SINDICALIZE-SE!

Metalúrgica, fortaleça seu Sindicato.

Uma entidade que tem 100 anos de luta.

Em defesa dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Protagonista das principais conquistas dos direitos sociais.

Esse é um momento de resistência.

Juntas seremos mais fortes!

Acordo coletivo garante direitos básicos para as metalúrgicas

A reforma trabalhista aprovada promoveu a retirada de diversos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores. Entretanto, na última campanha salarial da categoria, a direção do Sindimetal-Rio batalhou e conquistou, além do reajuste salarial, a manutenção de diversos direitos, principalmente para as mulheres, que o patronato queria retirar.

Um dos pontos trata da permissão do trabalho de gestantes e lactantes em locais insalubres. Pela nova lei, gestantes serão afastadas do trabalho em locais com qualquer grau de insalubridade. No entanto, elas ainda poderão retornar aos postos voluntariamente e com atestado médico autorizando a volta.

Mas pelos acordos da categoria, em vigência, as empresas garantirão à trabalhadora gestante o remanejamento durante a gravidez, caso seu local de trabalho seja insalubre, capaz de submetê-la a condições exaustivas de trabalho ou prejudicial à gravidez.

No acordo coletivo, o Sindicato também garantiu o direito de amamentação. Segunda a cláusula aprovada, a empregada que estiver efetivamente amamentando filho de até 6 (seis) meses de idade, atendidas as recíprocas conveniências, poderá retardar em 1 (uma) hora a entrada no trabalho ou antecipar em 1 (uma) hora a saída, durante o período de amamentação, sem prejuízo da remuneração normal da jornada.

E ainda: licença para a trabalhadora adotante, garantia de emprego para a gestante e auxílio creche (Sindirepa e Setor Naval).

É papel da categoria – homens e mulheres – fiscalizar e exigir o cumprimento do acordo coletivo. Em caso de descumprimento, denunciar ao Sindicato e aos órgãos competentes.

1. O que é assédio sexual no trabalho?

Assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual imposta a pessoas contra sua vontade, de modo a violar a liberdade sexual e causar constrangimento. Não é necessário contato físico para ser caracterizada uma violação. Ela pode acontecer por meio de palavras ou gestos, por exemplo. É o caso de imagens enviadas por e-mails, comentários em redes sociais ou presentes.

Há dois tipos de assédio no trabalho. O por chantagem é quando há exigência de uma conduta sexual em troca benefícios ou para evitar prejuízos na carreira. Já o assédio por intimidação é aquele com provocações sexuais inoportunas no ambiente de trabalho, de modo a prejudicar o desempenho do funcionário e provocar intimidação ou humilhação.

2. O assédio sexual é crime?

O assédio sexual por chantagem é considerado crime. Desde 2001, o art. 216-A do Código Penal prevê de um a dois anos de prisão para quem "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição se superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício, emprego, cargo ou função". Na esfera trabalhista, contudo, ainda não há lei específica prevendo sanção ao assédio sexual quando não há chantagem e relação hierárquica, ou seja, entre colegas. Isso não significa que a conduta não possa ser punida.

3. Precisa acontecer dentro do trabalho?

A violação não precisa acontecer exatamente no ambiente de trabalho, mas precisa estar vinculada à relação trabalhista. É possível que aconteça, por exemplo, nos intervalos, locais de repouso e alimentação, antes do início do turno ou após o término, durante caronas ou transporte entre trabalho e residência. Além de chefes ou colegas, também é considerado assédio quando a violação parte de cliente do estabelecimento ou prestadores de serviço.

4. Onde fazer a denúncia?

A denúncia pode ser feita em espaços de confiança da empresa, como ouvidorias e urnas de sugestão; em relatos a superiores; em sindicatos, nas gerências do Ministério do Trabalho e no Ministério Público. A formalização da denúncia no MPT também pode ser feita pelo site (mpt.gov.br). É preciso clicar na Procuradoria Regional do seu estado e relatar os fatos. Também é possível registrar a violação em delegacias especializadas no atendimento à mulher. (MPT e Agência Patrícia Galvão).

META É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDIMETAL-RJ TIRAGEM - 3 MIL EXEMPLARES
PRESIDENTE - JESUS CARDOSO - SEC. DE COMUNICAÇÃO - INDALÉCIO SILVA
JORNALISTA RESPONSÁVEL - MARCOS PEREIRA - JP 24308 RJ DIAGRAMAÇÃO - PALOMA OLIVEIRA END. - RUA ANA NERI, 152, SÃO CRISTÓVÃO. TEL - 3295-5050